



Estado da Paraíba
MUNICÍPIO DE SERTÃOZINHO
DIÁRIO OFICIAL

Ano XXII Edição – 270 Lei Municipal nº 111/2005

SERTÃOZINHO – PB, 04 de agosto de 2020

ATOS DO PODER EXECUTIVO

RESOLUÇÃO Nº. 72/ 2020.

APROVAR O PLANO DE CONTINGÊNCIA MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SERTÃOZINHO.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei Municipal Nº 324 de 24 de Abril de 2018 e demais instrumentos legais existentes e;

Considerando A Portaria/MS nº188, de 4 de fevereiro de 2020, que declara Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN), em decorrência da Infecção Humana pelo novo coronavírus (COVID-2019);

Considerando a Declaração da Organização Mundial de Saúde – OMS, da Pandemia pelo novo coronavírus (COVID 19), de 11 de Março de 2020.

Considerando o Decreto Federal nº 10.282, de 20 de março de 2020 que configura a Assistência Social como atividade essencial indispensável ao atendimento das necessidades da população mais vulnerável.

RESOLVE:

Art. 1º. – Aprovar por decisão unanime do referido Colegiado, aprovar o Plano de Contingência Municipal da Assistência Social de Sertãozinho.

Art. 2º. - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Sertãozinho, 04 de agosto de 2020.

Rayane de Fatima da Silva Firmino
Presidente do CMAS